

## Comunicado nº 001/2024

Divulga o Calendário Eleitoral de 2025 do Sicoob Empresarial para os cargos de conselheiros de administração

1. A Comissão Eleitoral, instituída pelo representante do Conselho de Administração na Resolução CONAD nº 25/2024 publicada em 02/12/2024:

1.1 Divulga o Calendário Eleitoral de 2025 do Sicoob Empresarial e documentações exigidas para os cargos de conselheiros de administração, conforme abaixo:

CALENDÁRIO ELEITORAL	
Constituição da Comissão Eleitoral pelo Conselho De Administração	02/12/2024
Divulgação do Comunicado da Comissão Eleitoral	03/12/2024
Prazo final para o registro de candidaturas das chapas e entrega de documentos necessários para candidatura	Até 13/12/2024, das 8h às 17h, na sede da Cooperativa, situada Rua Teófilo Melo Cabral (antiga rua 10), QD. 0008, Lt 13 ao 16, nº 1444, esquina com Avenida Presidente Vargas, CEP: 75903290, Jardim Goiás. Ou enviado para o e-mail vitoria.monteiro@sicoob.com.br
Divulgação do termo de registro de chapas/candidaturas	17/12/2024
Início do Exame dos Registros de Chapas e das Documentações pela Comissão Eleitoral	18/12/2024
Resultado do Exame dos Registros e Comunicação de Falhas na Documentação, caso tenha.	18/12/2024
Prazo final para a regularização de documentação incompleta ou que apresenta falhas de formalização, conforme notificação da Comissão Eleitoral	20/12/2024, das 8h às 17h, na sede da Cooperativa.
Prazo final para impugnação de candidaturas*.	18/12/2024 das 8h às 17h na sede da Cooperativa.
*Aplicável Somente se Houver Pedido de Impugnação	

Prazo final para a comissão eleitoral decidir sobre a procedência, ou não, da impugnação*.  *Aplicável Somente se Houver Pedido de Impugnação	20/12/2024
Enviar comunicado aos candidatos que foram impugnados  *Aplicável Somente se Houver Pedido de Impugnação	23/12/2024
Prazo final para apresentação de interposição de recurso do candidato/chapas impugnadas*  *Aplicável Somente se Houver Pedido de Impugnação	26/12/2024, das 8h às 17h, na sede da Cooperativa.
Comunicado da decisão da comissão eleitoral, sobre as impugnações*.  *Aplicável Somente se Houver Pedido de Impugnação	26/12/2024
Realização da votação e eleição durante a Assembleia Geral Ordinária - AGO.	06/03/2025

1.1. Documentação exigida para os candidatos, que poderão ser encaminhadas o arquivo pdf através do e-mail [vitoria.monteiro@sicoob.com.br](mailto:vitoria.monteiro@sicoob.com.br):

- (a) RG e CPF
- (b) título eleitoral
- (c) comprovante de endereço dos últimos 3 meses
- (d) comprovante de escolaridade
- (e) currículo atualizado
- (f) última declaração de imposto de renda do último exercício
- (g) declaração de bens
- (h) via do formulário cadastral, declarações e autorizações de candidato (anexo IV deste comunicado)
- (i) via da autorização de inscrição de nome em chapa, se for o caso (anexo III deste comunicado)
- (j) certidões negativas de débitos de tributos federais, estaduais e municipais (serão consideradas certidões positivas com efeito negativo)
- (k) certidão de antecedentes criminais (Polícia Federal e Civil);
- (l) certidão de quitação eleitoral e de crimes eleitorais;
- (m) certidão negativa de processos no âmbito do TCU;

- (n) certidão de contas julgadas irregulares (Tribunal TCE);
  - (o) certidões de distribuição de ações cíveis, criminais, de protesto, negativas de débitos estaduais e municipais;
  - (p) comprovante de nada consta no Cadastro de Cheques sem Fundos CCF e Serasa;
  - (q) comprovante fornecido pela Cooperativa que ateste sua regularidade cadastral, associativa e operacional através da ficha perfil.
2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Vitória Monteiro Silva, Assistente de Diretoria, através dos telefones **(64) 996018848**, **(64) 36200111**, **e-mail: [vitoria.monteiro@sicoob.com.br](mailto:vitoria.monteiro@sicoob.com.br)** ou presencialmente na Sede da Cooperativa situada na Rua Teófilo Melo Cabral (antiga rua 10), QD. 0008, Lt 13 ao 16, nº 1444, esquina com Avenida Presidente Vargas, CEP: 75903290 – horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.
3. Todas as informações do processo eleitoral estarão afixadas nas dependências da cooperativa (sede e demais agências), bem como disponíveis no site da Cooperativa: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobempresarial>

Rio Verde (GO), 03 de dezembro de 2024.

*Original assinado por*

---

**João Batista Sousa Santos**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

## Anexo III – Regulamento Eleitoral

**Nº de Inscrição de Chapa para o Conselho de Administração: 001/202X**

**A/C: Comissão Eleitoral da Cooperativa de Livre Admissão de Rio Verde**

REF. : ESTATUTO SOCIAL – ART. XX, XX E XX

ASS. : AGO. – 202X – ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CHAPAS

Senhor Coordenador (a),

Nos termos estatutários e regimentais, solicitamos a inscrição das chapas abaixo, objeto de consenso entre os associados, a saber:

1. Conselho de Administração:

Sq	Nº DA COOPERATIVA	NOME CANDIDATO	CARGO PLEITEADO
01			
02			
03			
04			
11			
12			
13			
14			
15			

Nestes Termos, Pedem e Esperam Deferimento.

Atenciosamente,

Rio Verde (GO), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs.: todos os inscritos deverão assinar**

**Formulário Cadastral, Declarações e Autorizações de Candidato**
**Anexo IV – Regulamento eleitoral**

Finalidade de Preenchimento			
<input checked="" type="checkbox"/> Eleição	<input type="checkbox"/> Nomeação	<input type="checkbox"/> Transferência de Controle	<input type="checkbox"/> Alteração de Dados

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	
SICOOB EMBRESARIAL	
ÓRGÃO ESTATUTÁRIO/CONTRATUAL E CARGO	
Conselheiro fiscal suplente	

**Identificação do Declarante:**

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Nome do Pai:</b>	

**Dados Complementares:**

<b>Naturalidade:</b>	
<b>Sexo</b>	
<b>Profissão:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	Casado – com separação de bens <input type="checkbox"/>
	Casado – com comunhão parcial de bens <input type="checkbox"/>
	Casado – com comunhão universal de bens <input type="checkbox"/>
	Divorciado <input type="checkbox"/>
	Separado Judicialmente <input type="checkbox"/>
	Solteiro <input type="checkbox"/>
	Viúvo <input type="checkbox"/>
<b>Nome do Cônjuge:</b>	
<b>cpf:</b>	

DOCUMENTOS:			
Tipo de Documento	Número	Órgão Expedidor	Data Expedição
<b>Carteira de Identidade</b>			
<b>Carteira de Trabalho:</b>			
<b>Carteira de Motorista:</b>			

**FORMULÁRIO CADASTRAL, DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES DE CANDIDATO****ANEXO IV**

<b>Passaporte:</b>			
<b>Título Eleitoral:</b>			

<b>Dados Telefônicos:</b>			
<b>Tipo Telefone Contato</b>	<b>DDD</b>	<b>Número</b>	<b>Ramal</b>
<b>Celular:</b>			
<b>Comercial:</b>			
<b>Contato (recado):</b>			
<b>Residencial:</b>			

<b>Dados de Endereço Residencial:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Complemento:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>Bairro</b>	
<b>Município:</b>	
<b>UF (Estado):</b>	
<b>País:</b>	
<b>Caixa Postal:</b>	
<b>E-mail</b>	

**Declarações**

O candidato identificado declara:

- ✓ Ter reputação ilibada;
- ✓ Ser residente no País;
- ✓ não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil ou de outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;
- ✓ não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- ✓ não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio-administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em

## Formulário Cadastral, Declarações e Autorizações de Candidato

### Anexo IV – Regulamento Eleitoral

entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

- ✓ não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- ✓ não estar declarado falido ou insolvente;
- ✓ não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
- ✓ não responder, nem qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime, inquérito policial e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- ✓ não responder por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- ✓ não estar em exercício de cargo público eletivo;
- ✓ Ser cooperado pessoa física do Sicoob Empresarial, há no mínimo 03 (três) anos, contados até a convocação da Assembleia Geral Ordinária;
- ✓ Ser maior de 25 (vinte e cinco) anos na data de realização das eleições;
- ✓ Não ser cooperado pessoa física que preste serviço em caráter não eventual à cooperativa, equiparado a empregado para os devidos efeitos legais;
- ✓ Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento das incumbências estatutárias, regimentais e regulamentares;
- ✓ possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, conforme Plano de sucessão vigente da cooperativa, a qual será dispensada nos casos de reeleição de membro, com mandato em vigor no órgão para o qual foi eleito na própria Cooperativa, sendo obrigatório atender no mínimo uma das condições: a) formação acadêmica de nível superior nas áreas financeiras ou correlatas; b) formação técnica de acordo com cursos que, porventura, sejam

**FORMULÁRIO CADASTRAL, DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES DE CANDIDATO****ANEXO IV**

- ministrados por alguma entidade pertencente ao Sistema Cooperativo, voltado para formação de Conselheiros; c) experiência comprovada em gestão de cooperativas de crédito; d) experiência comprovada em gestão empresarial ou trabalhos em instituições financeiras;
- ✓ No caso de reeleição de membro com mandato em vigor no órgão para o qual foi eleito na própria cooperativa, será obrigatório atender às condições abaixo: a) possuir certificação em vigor; b) ter concluído os cursos obrigatórios;
  
  - ✓ está habilitado (a) para exercer o cargo ao qual se candidata e, se eleito for, assume desde já o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres do cargo em conformidade com:
    - Estatuto Social desta Cooperativa;
    - Plano de Sucessão;
    - Art. 53 da Lei 5.764/71 e,
    - Lei 6.404/76, seção IV, Artigos 153 a 157

**AUTORIZAÇÕES**

O candidato identificado autoriza o Sicoob Empresarial:

- a) a ter acesso a informações a meu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo;
- b) realizar o tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais de minha titularidade, inclusive daqueles considerados sensíveis, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e daqueles acobertados por outras espécies de sigilo, a exemplo do sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001. Declaro ainda estar ciente dos princípios que regem o tratamento de dados pessoais e dos direitos dos titulares dos dados previstos, respectivamente, nos arts. 6º e 18 da LGPD.

Cidade (UF), DDD de MMMM de 20xx.

**Formulário Cadastral, Declarações e Autorizações de Candidato**

**Anexo IV – Regulamento Eleitoral**

**Nome do Candidato**



# Documento Original com 9 Página(s)

Gerado eletronicamente via Sisbr



Página de Assinaturas 1 de 1



Senha de acesso: 6f0297

Identificador do arquivo: a18b2e7b99a9f4461b0e8fd3d5a3af8e0b5b91f037a48d9bb9b6e0f043c1c50c

Documento assinado eletronicamente, conforme art. 10, §2º, da MP 2.200-2/01

Para confirmar a autenticidade acesse: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/autenticidade-de-documentos>

## Assinaturas Registradas

	Data/Hora	IP/Porta/Dispositivo
<b>JOAO BATISTA SOUSA SANTOS</b> ✔ <b>CPF 359.849.291-04 - PRESIDENTE</b> e51c6981960d0f8eb6e7c2e0023acf2d3c62df8b9eb43c9c1ea7ae95ed253a43	03/12/2024 17:09:22	10.210.83.221 Samsung SM A546E Batista PJ